

PROJETO DE LEI Nº 111/14

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001299/2014

Data: 11/07/2014 Horário: 17:51

Legislativo - PLO 124/2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) com aumento de R\$ 2.389.624,14 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de julho de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 737/14
Ibitinga, 07 de julho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei sob nº 111/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2014, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que os programas 0004 – denominado Serviço de Saúde, 0108 – denominado Assistência à comunidade e 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, sofreram, respectivamente acréscimos de R\$ 240.000,00 e 60.000,00 e R\$ 2.389.624,14 provenientes de convênios com a Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de material de natureza permanente e instrumentais a serem utilizados nas unidades básicas de saúde e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e também para aquisição de material permanente para o setor de desenvolvimento social da municipalidade, e o último montante mencionado, refere-se a convênios com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (DADE) para reforma construção de praças e passeio público.

Diga-se ainda, que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Solicitamos ainda, que seja convocado sessão extraordinária para esse fim, na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art. 23 “a”.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

